



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ACADÊMICO**

**EDITAL N.º 038/2014 È PROGRAD/UFSM**

**SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA**

**Inscrição para Tutoria do Programa de Formação Continuada  
de Conselheiros Municipais È PRÓ-CONSELHO/UFSM**

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio da Pró-Reitoria de Graduação . Coordenadoria de Planejamento Acadêmico e da Coordenação do Projeto de Extensão de Formação Continuada de Conselheiros Municipais . Pró-Conselho/UFSM, vinculado ao Programa Nacional de Capacitação dos Conselheiros Municipais de Educação . CGRP/GE/SEB/MEC, torna pública a **seleção de Tutor à distância** para atuação no referido curso, conforme o que segue:

**1. DO CURSO**

1.1 O Pró-Conselho é um programa de capacitação de conselheiros municipais de educação que visa estimular a criação de novos conselhos municipais de educação, o fortalecimento daqueles já existentes e a participação da sociedade civil na avaliação, definição e fiscalização das políticas educacionais, entre outras ações.

1.2 São objetivos do Pró-Conselho:

- a) Capacitar conselheiros Municipais de Educação do RS.
- b) Contribuir para a constituição e criação de Conselhos Municipais de Educação.
- c) Ampliar e aprofundar a capacidade de atuação dos Conselheiros numa perspectiva crítica e emancipatória.
- d) Estimular a troca de experiências entre Conselheiros, através de uma rede virtual de interação em nível nacional.
- e) Divulgar a atuação dos Conselheiros junto à população, como estratégia de caráter democrático.
- f) Oportunizar aos Conselheiros o contato com as novas tecnologias, diferentes mídias e suas respectivas linguagens.

- g) Capacitar Conselheiros Municipais de Educação para o exercício de suas diferentes funções, levando em conta a sua inserção institucional e a sua representação, bem como aos Técnicos das Secretarias Municipais de Educação, especialmente dos Sistemas de Ensino que ainda não possuam Conselhos Municipais instituídos.
- h) Assegurar a participação da sociedade na gestão educacional, por intermédio da criação de Conselhos Municipais de Educação e do seu fortalecimento como órgão de Sistema de Ensino.
- i) Contribuir para a criação de redes estaduais e regionais de competências, para a discussão, organização e implementação de propostas de formação continuada de Conselheiros de Educação, implicando suas Instituições de origem.
- j) Ampliar a capacidade de compreender e interpretar a legislação educacional e a capacidade de atuação dos Conselheiros.
- k) Estimular a integração entre os Conselhos Municipais de Educação.

1.3 O curso é a distância, tendo carga horária total de 180 horas: 164 horas a distância e 16 horas em dois encontros presenciais.

1.4 O curso será desenvolvido em cinco módulos em ambiente virtual de ensino e aprendizagem (AVEA), sendo que semanalmente os tutores deverão acompanhar as atividades desenvolvidas pelos professores formadores e respectivos cursistas. Haverá reuniões e plantões presenciais semanais.

1.5 Para o desenvolvimento do curso, a equipe gestora e pedagógica contará com o apoio de tutores a distância, cuja seleção será regida por este Edital e executada pela Universidade Federal de Santa Maria.

## **2. DAS VAGAS**

2.1. Serão ofertadas 03 (três) vagas para tutor a distância.

2.2. Serão selecionados, também, tutores suplentes para banco de reserva.

2.3. No caso de desistência ou desempenho considerado insuficiente de um tutor titular, este será substituído pelo suplente.

## **3. DAS ATIVIDADES**

3.1 Descrição das atividades: tutoria a distância e em encontros/reuniões/plantões presenciais do Curso de Extensão de Formação Continuada de Conselheiros Municipais . Pró-Conselho/UFSM, com as seguintes atribuições:

- a) articular-se com coordenadores, professores formadores da(s) turma(s);
- b) auxiliar os professores formadores na gestão da(s) turma(s);

- c) acompanhar e auxiliar o desenvolvimento das atividades nos momentos presenciais;
- d) contribuir com a implantação de mecanismos que garantam o cumprimento do cronograma do curso;
- e) acompanhar os cursistas, via ambiente virtual de ensino e aprendizagem, e orientá-los no que couber, sempre observado o planejamento com os professores formadores;
- f) acompanhar e subsidiar o desenvolvimento das atividades do curso no ambiente virtual de ensino e aprendizagem;
- g) orientar, acompanhar e monitorar as atividades e a frequência dos cursistas;
- h) prestar informações pertinentes às suas atividades, por meio de relatórios, sempre que solicitado pela equipe gestora.

3.2 Carga Horária das Atividades: 20 horas semanais junto à equipe gestora e pedagógica do projeto.

3.3 Período de atuação: durante o desenvolvimento das edições em andamento do Projeto de Extensão.

3.4 Os tutores selecionados deverão residir em Santa Maria, RS.

3.5 O início das atividades do tutor no curso, bem como o início do recebimento das bolsas somente ocorrerá a partir da liberação de recursos previstos no Projeto e aprovação pelos órgãos financiadores federais.

3.6 O início das atividades do tutor do banco de reserva no curso ocorrerá somente se houver vaga por desistência de tutor em atuação, desempenho considerado insuficiente de algum tutor ou se houver aumento de turma(s) nas próximas edições do Pró-Conselho/UFSM.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 Período da inscrição: de 05 a 09/01/2015.

4.2 Requisitos básicos para submeter inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- c) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- d) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para as atividades de tutoria.
- e) Titulação mínima exigida . Formação superior em Curso de Licenciatura (área da Educação) . curso concluído; experiência mínima de um (01) ano no magistério (educação básica e/ou superior). A experiência poderá ser

comprovada com docência, participação em projetos, comissões, entre outras atividades desenvolvidas nas escolas e/ou universidade (com ou sem vínculo institucional).

- f) Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais através de internet (correio-eletrônico, web, fórum, bate-papo, ambiente Moodle e/ou outros ambientes virtuais de aprendizagem).
- g) Possuir curso relacionado a plataforma Moodle e/ou outros ambientes virtuais de ensino e aprendizagem ou ter disponibilidade para frequentar curso de capacitação específico.

4.3 Os documentos exigidos deverão ser entregues acondicionados em envelope com o nome do(a) candidato(a), durante o período de inscrição definido no item 4.1 deste Edital, na sala 3180 do prédio 16 . Centro de Educação da UFSM, no horário das 14h às 17h.

4.4 Não serão aceitas inscrições em outro local, por correio, por e-mail e em horário não divulgado neste Edital.

4.5 A entrega de documentação incompleta ou a não observância do prazo da inscrição, assim como o não atendimento aos requisitos básicos deste Edital, implicará a não homologação da inscrição.

## **5 DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

5.1 Formulário de inscrição (disponível no Anexo 1 deste Edital), devidamente impresso, preenchido e assinado.

5.2 Cópia do diploma de graduação (Licenciatura).

5.3 Cópia do certificado de curso relacionado a plataforma Moodle e/ou outro ambiente virtual de ensino e aprendizagem ou apresentar declaração de disponibilidade para frequentar curso de capacitação específico.

5.4 Cópias: cédula de identidade; CPF; comprovante de residência; comprovante de quitação com o serviço militar; título eleitoral; comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, atendendo ao item 4.2 deste Edital.

5.5 Currículo lattes com as respectivas cópias comprobatórias dos documentos (encadernadas) no período de 2011 até a presente data.

5.6 Documentação comprobatória de experiência no magistério (Educação Básica e/ou Superior) de no mínimo um (01) ano (com ou sem vínculo institucional).

A responsabilidade pela documentação será exclusivamente do candidato.

A documentação ficará a disposição dos candidatos não classificados até sessenta (60) dias após a divulgação do resultado final. Transcorrido esse prazo, a documentação não retirada será descartada.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1 O **processo seletivo** será realizado pela Coordenação do Projeto e por Comissão constituída para esta finalidade e constará de **duas fases**:

**1ª fase** . análise do currículo e dos documentos comprobatórios.

**2ª fase** . entrevista.

6.2 No ato da entrega dos documentos de inscrição o candidato será informado da data, horário e local da entrevista.

6.3 Em caso de empate entre candidatos terá preferência o candidato de idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, terá preferência o candidato que obtiver: maior nota na entrevista; maior tempo de experiência (comprovada) em educação a distância; maior tempo de experiência na educação básica.

6.4 Os candidatos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios de seleção:

- a) Critérios indicados na ficha de avaliação (especificados no Anexo 2 deste Edital): critérios de julgamento da titulação e formação, critérios de julgamento da experiência profissional e produção, critérios de avaliação da entrevista.
- b) Mínimo de um ano de atuação no magistério (educação básica e/ou superior) comprovada com docência, participação em projetos, comissões, entre outras atividades desenvolvidas nas escolas e/ou universidade (com ou sem vínculo institucional).
- c) Habilidade e conhecimento para usar computadores e internet em atividades educacionais (correio-eletrônico, web, fórum, bate-papo, ambientes virtuais de aprendizagem, especialmente o Moodle).
- d) Clareza e objetividade na entrevista.

6.5 A classificação dos candidatos levará em conta os itens e pontuação/pesos indicados na planilha de avaliação constante no Anexo 2 deste edital.

## **7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

7.1. O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

7.2 O **resultado preliminar da seleção** será divulgado no dia **14 de janeiro de 2015**, e o **resultado final**, no dia **19 de janeiro de 2015**, nos endereços eletrônicos: <<http://www.ufsm.br/>> em **%Ediciais e Resultados+**, selecionando **%Bró-Reitoria de Graduação+e** <<http://ccmers.proj.ufsm.br/proconselho/>>.

7.3 O **preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista Tutor** será realizado conforme data, local e horário a ser divulgado junto ao resultado final.

## **8. RECURSOS**

8.1 Os recursos deverão ser encaminhados por escrito conforme segue:

- a) De 15 a 16/01/2015.
- b) Local: sala nº 3180, do prédio 16 da UFSM.
- c) Horário: das 14h às 17h.

## **9. VALOR E PAGAMENTO DAS BOLSAS**

9.1 O valor da bolsa é R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, a ser paga pelo FNDE . Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, diretamente ao bolsista.

9.2 Está previsto o pagamento de sete bolsas para o Professor Formador, considerando sua atuação na execução das atividades previstas para a 3ª edição do curso.

9.3 O pagamento das bolsas é regulado pela Resolução CD/FNDE nº 24, de 16 de Agosto de 2010 e pela Resolução CD/FNDE nº 45 de 29 de agosto de 2011 que **%Estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e pesquisa concedidas pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação (SECADI/MEC) e pagas pelo FNDE/MEC a profissionais que atuam em cursos nas áreas de alfabetização e educação de jovens e adultos; educação do campo; educação escolar indígena; educação em áreas remanescentes de quilombos; educação em direitos humanos; educação ambiental e educação especial, ofertados pela Rede Nacional de Formação Continuada de Professores da Educação Básica (Renafor)+**.

## **10. DESLIGAMENTO DO CURSO**

10.1 Os tutores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:

- a) término do contrato e não renovação;
- b) não cumprimento das atribuições de tutoria;
- c) dificuldades nas relações interpessoais com cursistas, colegas e equipe gestora do curso;
- d) uso inadequado de língua vernácula e/ou ambiente virtual;

- e) seleção e opção por outra bolsa (CAPES, CNPQ, FAPERGS, entre outras);
- f) descumprimento das condições estabelecidas neste Edital.

## 11. CRONOGRAMA

<b>Datas</b>	<b>Etapas</b>
<b>21/12/2014</b>	Publicação do Edital
<b>05 a 09/01/2015</b>	Inscrição dos candidatos
<b>12 e 13/01/2015</b>	Entrevista (a ser marcada no ato da entrega da documentação de inscrição)
<b>14/01/2015</b>	Divulgação do resultado preliminar da seleção
<b>15 e 16/01/2015</b>	Período reservado à interposição de recursos
<b>19/01/2015</b>	Divulgação do resultado final da seleção

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O edital completo está disponível nos sites <<http://site.ufsm.br/editais/prograd>> e <<http://ccmers.proj.ufsm.br/proconselho/>>.

12.2 Informações adicionais sobre este Edital poderão ser obtidas de segunda-feira a quinta-feira pelo e-mail <[conselhomunicipal.ufsm@gmail.com](mailto:conselhomunicipal.ufsm@gmail.com)> ou das 14h às 18h pelo telefone (55) 3220-9693.

12.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

12.4 É vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas regidos pela Lei nº. 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

12.5 O candidato não poderá pleitear vaga como cursista no referido Curso.

12.6 Os casos omissos serão tratados pela Equipe Gestora do Projeto.

12.7 As informações contidas neste Edital são de inteira responsabilidade da Coordenação do Curso e da Pró-Reitoria de Graduação . Coordenação de Planejamento Acadêmico . UFSM, observadas as orientações da SEB/MEC.

Santa Maria, 21 de dezembro de 2014.

**Martha Bohrer Adaime**

Pró-Reitora de Graduação

**Marilene Gabriel Dalla Corte**  
Coordenadora Geral Pró-Conselho

**Jerônimo Siqueira Tybusch**  
Coordenador de Planejamento Acadêmico  
COPA/PROGRAD e Coordenador do Comitê  
Gestor Institucional de Formação Inicial e  
Continuada de Profissionais do Magistério de  
Educação Básica (COMFOR)



## ANEXO 2

### FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA DO PRÓ-CONSELHO/UFMS

NOME DO (A) CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_

#### 1 É CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA TITULAÇÃO E FORMAÇÃO

Curso de Licenciatura (2ª graduação), especialização, mestrado e/ou doutorado na área de educação ou áreas afins; curso de capacitação . de 180 h ou mais (0,5 pontos p/curso)	1,0	
Evento ou curso de formação na área de educação, incluindo <i>Curso de capacitação</i> em ambiente Moodle e/ou outros ambientes virtuais de ensino e aprendizagem = 32 h ou mais e menor que 180 h (0,2 pontos p/evento)	1,0	
Evento ou curso de formação na área de educação = 16 h ou mais e menor que 32 h (0,2 pontos p/evento)	1,0	
<b>SUBTOTAL 1</b>	<b>3,0</b>	

#### 2 É CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PRODUÇÃO

2.1 Tempo de experiência profissional na área da educação (0,2 pontos p/ano)	1,0	
2.2 Estágio extracurricular, monitoria, tutoria e/ou participação em projetos da área da educação (0,2 pontos p/atividade)	1,0	
2.3 Publicações e apresentação de trabalhos de temas da área da educação (0,2 pontos por publicação)	1,0	
<b>SUBTOTAL 2</b>	<b>3,0</b>	

#### 3 É CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Clareza quanto a vaga pleiteada e relações com os propósitos e ações do Projeto.	0,8	
Conhecimentos quanto ao Pró-Conselho, gestão educacional e políticas públicas	0,8	
Formação/experiência em atividades a distância	0,5	
Conhecimentos e habilidades no ambiente Moodle	0,5	
Experiência na educação básica e/ou superior	0,5	
Capacidade para trabalhar em equipe, visão estratégica e de conjunto.	0,5	
Habilidade discursivo/argumentativa e objetividade.	0,4	
<b>SUBTOTAL 3</b>	<b>4,0</b>	

TOTAL GERAL: SUB 1 + SUB 2 + SUB 3 = \_\_\_\_ PONTOS